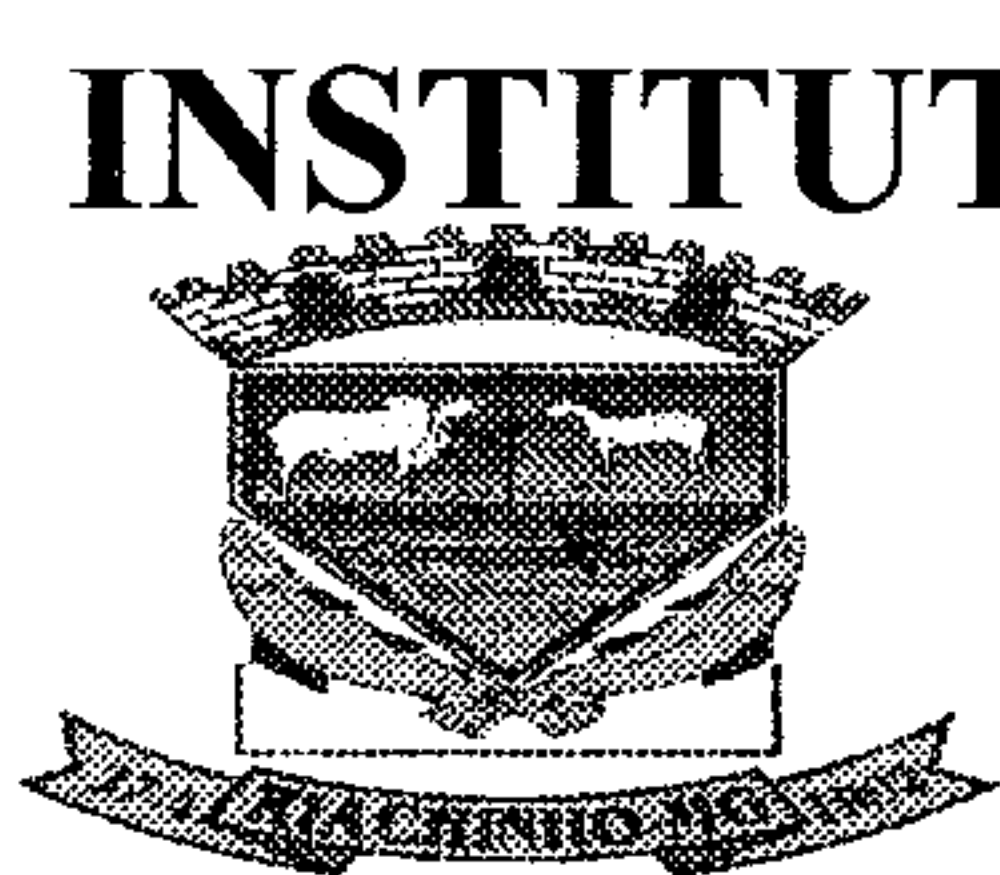




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0003/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RPPS, CONSULTORIA JURIDICA E ORGANIZACIONAL, ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E EMISSÃO DE PARECERES FUNDAMENTADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS E ASSISTÊNCIA PRESENCIAL, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO/MG - IMPAR E A EMPRESA LIBERTAS E ASSOCIADAS LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO/MG - IMPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.508.160/0001-60, Inscrição Estadual Isento, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 242, centro, Riachinho/MG, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Geraldo Rodrigues da Silva**, brasileiro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.820.885/0001-26, com sede na cidade de Belo Horizonte MG, na Av. Luiz Paulo Franco, 500 – 13º andar – Belvedere – Belo Horizonte CEP. 30.320-570 neste ato representado por sua socia administrativa Sra. **Débora Drummond de Guimarães Souto Dianese**, brasileira, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 em conformidade com o contrato nº 003/2019 referente a dispensa de licitação tomando-se por base o dispositivo no Art. 24, II, combinado ao Art. 23, II, a, ambos da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

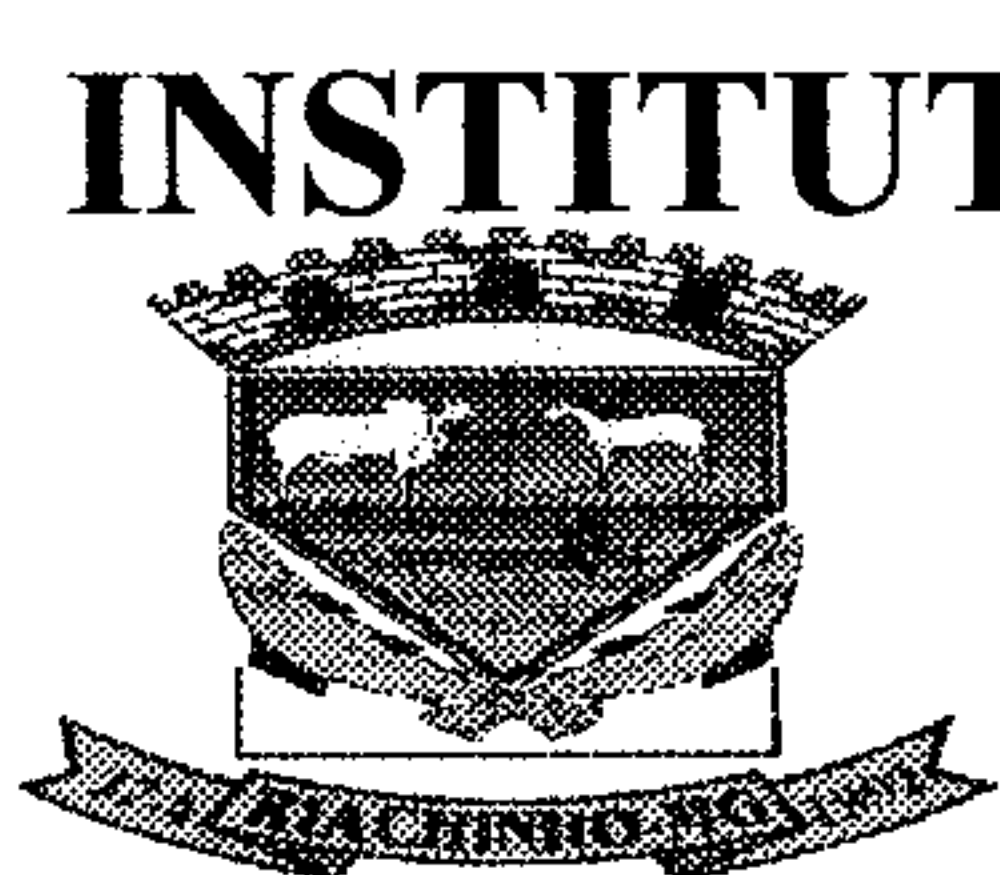
1.1 O prazo de execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, com início em 02/02/2020 até 03/04/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 A Título de reequilíbrio financeiro/econômico, o valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, reajustado conforme o índice oficial (INPC), será de R\$ 532,26 (Quinhentos e trinta dois reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento do Instituto, em dotação orçamentária compatível com o objeto do contrato.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR

Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 À exceção das alterações contidas neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Riachinho, 02 de fevereiro de 2020

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE
RIACHINHO/MG - IMPAR

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese
LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA EPP.
Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese

Testemunhas:

1)

Anna Paula Souza Santos
CPF: 736.876.181-53

2)

CPF: _____